

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2025 | Edição: 27 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga a duração do Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27, II, do Anexo I ao Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 8 (oito) meses, a contar do dia 10 de novembro de 2024, a duração do Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil, instituído pela Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

